**PORTARIA N° 9517.09, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo protocolado sob n° 967/2023, memorando N° 13/2023 e com base no disposto no artigo n° 160 da Lei n° 002.01, de 05 de abril de 1990, alterada pela Lei Municipal n° 2454.08, de 19/12/2019, DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar/PAD, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao servidor **ENOIR BECHERT**, ocupante do cargo de Operário, matrícula n° 01.0204, que se constitui em faltas injustificadas recorrentes e o excesso de atestados médicos apresentados pelo mesmo durante o ano de 2023.

Outrossim, designa as servidoras estáveis **TÂNIA REGINA MAFASSIOLLI**, matrícula n° 01.0116, **RUBIANI REGINATTO**, matrícula n° 01.195 e **GABRIELA HELENA NICOLINI**, matrícula n° 01.0247, ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar de Administração como titulares e **LUCIANE APARECIDA CHRIST SCHENA**, matrícula n° 01.0230, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, como suplente, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 10 de janeiro de 2024.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ROSANI GILARDI**
Secretária de Administração e Planejamento